



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 10

DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Procede a Revogação da Portaria nº 09, de 26 de março de 2020 e da Portaria nº 26, de 20 de novembro de 2020.

ALDENIS ALBANEZE BORIM, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011.

Considerando a Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021 que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DETERMINA:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 09, de 26 de março de 2020, que trata da suspensão das cirurgias eletivas por tempo indeterminado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto e hospitais prestadores, e recomenda aos serviços privados que adotem os mesmos procedimentos, devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 26, de 20 de novembro de 2020, que estabelece regras excepcionais sobre o controle dos convênios, dos contratos, dos contratos de gestão, dos termos de colaboração ou ajustes análogos para prestação de serviços de saúde no SUS durante o período de enfrentamento ao Coronavírus - COVID no âmbito do Município de São José do Rio Preto e dá providências decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, e, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 27 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUCIANO BAITELLO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO